PROCESSO N.º 1627/12 PROTOCOLO N.º 11.614.421-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 136/12 APROVADO EM 06/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer nº 692/10 -CEE/CEB.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1761/12-SEED/SUED de 12/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 15/08/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, em sua Matriz Curricular.

A direção da instituição de ensino justifica a alteração com vistas a atender a exigência do Conselho Federal da Enfermagem quanto a carga horária mínima de estágio para o Auxiliar de Enfermagem, qualificação intermediária do Curso Técnico em Enfermagem.

A Resolução do Conselho Federal de Educação nº 7/77, estipula o mínimo de 400 (quatrocentas) horas como carga horária mínima de Estágio Supervisionado para se obter a certificação de Auxiliar de Enfermagem. Para o diploma de Técnico em Enfermagem o mínimo de carga horária de Estágio Supervisionado é de 600 (seiscentas) horas.

PROCESSO N.º 1627/12

Matriz Curricular

DE:

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anisio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR
NRE: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Enfermagem
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2009
Carga Horária: 1.800 horas
Organização: Modular/Disciplina

Módulos	Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	60		60
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40		40
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	40		40
	Saúde e Cidadania	20		20
	Matemática Básica	20		20
	Português	20		20
	Prestação de Primeiros Socorros	60		60
	Psicologia	20		20
	Farmacologia I	40		40
	História da Enfermagem	40		40
	Subtotal	**360**		**360**
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	90	90	180
	Assistência em Saúde Coletiva	50	60	110
	Estudo das Doenças Clinicas , Sinais, Sintomas e Cuidados	50	60	110
	Farmacologia II	30		30
	Ética e Deontologia	30		30
	Subtotal	**250**	**210**	**460**
Módulo III	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	80	70	150
	Assistência ao Paciente Mental e Psiquiátrico	60	30	90
	Assistência de Enfermagem em Neonatologia e Pediatria	60	30	90
	Assistência de Enfermagem Gineco-Obstétrica	60	30	90
	Farmacologia III	30		30
	Subtotal	**290**	**160**	**450**
Módulo IV	Educação em Saúde	30	50	80
	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem	40		40
	Assistência ao Paciente na Terceira Idade	50	50	100
	Assistência ao Paciente em Estado Grave	60	35	95
	Assistência ao Paciente em Urgência e Emergência	60	35	95
	Farmacologia IV	30		30
	Administração Aplicada a Enfermagem	30	60	90
	Subtotal Módulo IV	**300**	**230**	**530**
Total Geral de Horas		**1200**	**600**	**1800**

PROCESSO N.º 1627/12

PARA:

MATRIZ CURRICULAR
Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anisio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Enfermagem
Ano de Implantação: 2012
Organização: Modular/Disciplina
NRE: Curitiba – PR
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Carga Horária: 1.800 horas

Módulos	Disciplinas	Teoria	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	80		80
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	48		48
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	48		48
	Saúde e Cidadania	24	20	44
	Matemática Básica	24		24
	Português	48		48
	Prestação de Primeiros Socorros	72		72
	Psicologia	24		24
	Farmacologia I	48		48
	História da Enfermagem	24		24
	Subtotal	440	20	460
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	96	100	196
	Assistência em Saúde Coletiva	48	40	88
	Estudo das Doenças Clínicas , Sinais, Sintomas e Cuidados	48	60	108
	Farmacologia II	24		24
	Ética e Deontologia	24		24
	Subtotal	240	200	440
Módulo III	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	72	50	122
	Assistência ao Paciente Mental e Psiquiátrico	48	30	78
	Assistência de Enfermagem em Neonatologia e Pediatria	48	50	98
	Assistência de Enfermagem Gineco-Obstétrica	48	50	98
	Farmacologia III	24		24
	Subtotal	240	180	420
	Total Auxiliar de Enfermagem	920	400	1320
Módulo IV	Educação em Saúde	24	40	64
	Pesquisa em Enfermagem	80		80
	Assistência ao Paciente na Terceira Idade	24	40	64
	Assistência ao Paciente em Estado Grave	52	40	92
	Assistência ao Paciente em Urgência e Emergência	52	40	92
	Farmacologia IV	24		24
	Administração Aplicada a Enfermagem	24	40	64
	Subtotal Módulo IV	280	200	480
Total Geral de Horas		1200	600	1800

2 – Mérito

Trata-se de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, em sua Matriz Curricular.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2076/12 – SUED/SEED de 05/04/12. A renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 3221/10 de 27/07/10.

A alteração do Plano do Curso em sua Matriz Curricular faz-se necessária, devido à exigência da carga horária de Estágio Supervisionado mínima de 400 (quatrocentas) horas, para o Auxiliar de Enfermagem, conforme estabelece a Resolução n.º 07/77 do Conselho Federal de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, passando a carga horária mínima do Estágio Supervisionado do Auxiliar de Enfermagem para 400 (quatrocentas) horas, conforme matriz curricular apresentada neste Parecer, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido por Educação Profissional Pedrussi.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CED para as providências necessárias e posteriormente à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1627/12

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE